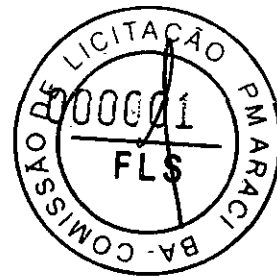




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 21 de Maio de 2020, atendendo ao pedido do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 0793-2020, o processo de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Procuradoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado a Inexigibilidade de licitação na sequência a ser seguida: **ADONIRAN DAURO SOUSA DOS SANTOS**, vinculado ao processo de inexigibilidade **085-2020ENF**, respectivamente. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 005-2020.

Araci - Bahia, 21 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DECRETO Nº 1.232/2020

MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE

DANILO DA SILVA REIS
PRESIDENTE SUPLENTE

Edson Miranda Pinho Junior
EDSON MIRANDA PINHO JUNIOR
MEMBRO